TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CARTÓRIO DA **403ª ZONA ELEITORAL – JARAGUÁ**, CELEBRADO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) Nº 84/2019, QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO,** POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE-SP),** C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **BALTAZAR DE JESUS MACHADO**, CPF. N.º 879.183.158-04, RESIDENTE NA ESTRADA DE TAIPAS, 293, NESTA CAPITAL, QUE TAMBÉM ASSINA NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE SUA ESPOSA, A SENHORA **SÔNIA MARIA FERRANTE MACHADO**, CPF Nº 872.775.738-20, RESIDENTE NA RUA AMÉLIA DA SILVEIRA, 47, NESTA CAPITAL, SOB A DENOMINAÇÃO DE **LOCADOR** E **LOCADORA**, respectivamente. E, por estarem regularmente autorizados(as), assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às folhas 78 a 83 do livro próprio (nº 132-A), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado no livro próprio (nº 137-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 01/08/2021 a 31/07/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 01/08/2020. Por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

"(...)

**II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato é de R$ 502.250,56 (quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo 1º -** O aluguel mensal, no período de 01/08/2019 a 31/12/2019 é de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), conforme inicialmente pactuado; no período de 01/01/2020 a 31/07/2020, é de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), em virtude de redução de 10%, mediante consenso entre as partes, e passa a ser de R$10.404,46 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), em virtude do reajuste aplicado a partir de 01/08/2020.

(...)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA –** O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, relativo ao período de 01/08/2019 a 31/07/2023.

(...)

**V – RECURSOS FINANCEIROS –** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, no exercício de 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", conforme Nota de Empenho n.º 1.586, de 01/08/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", conforme Nota de Empenho nº 295, de 30/01/2020; nº 223, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)"

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0046917-43.2019.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Adriana Fernandes das Neves, brasileira, e o senhor Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiro, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 140-A), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Baltazar de Jesus Machado

Adriana Fernandes das Neves

Alexandre Cunha de Souto Maior

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/07/2021, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES**, **ASSISTENTE**, em 26/07/2021, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **COORDENADOR**, em 26/07/2021, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/07/2021, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **baltasar de jesus machado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 05/08/2021, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2855706** e o código CRC **CE8C71FE**.